



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

1 **15/08/2024** – Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº
3 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos:** Wilton José Patrício,
4 COREN-ES 68864-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF; Fernanda Mattos
5 Gandini, COREN-ES 418399-ENF (remoto); Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF;
6 Sabrina de Souza Xibli, COREN-ES 551492-TE (remoto); Fabio Raider da Silva, COREN-ES
7 830227-TE; Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES 900983-TE; Jair da Silva Rozario, COREN-ES
8 1032879-TE (remoto). **Conselheiros Suplentes:** José Ubaldo dos Anjos Júnior, COREN-ES 128260-
9 ENF (remoto); Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF (remoto); Maristela Carneiro Luppi,
10 COREN-ES 45631-ENF (remoto); Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF; Priscila
11 Novaes de Figueiredo, COREN-ES 1285853-TE; Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE (remoto);
12 Juliano Celestino de Freitas, COREN-ES 290928-TE; Terezinha Vinglé, COREN-ES 172757-TE
13 (remoto). **Ausência justificada:** Cristiane Bittencourt Felício Santos, COREN-ES 139429-ENF;
14 Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-ENF. Presente o Procurador Geral, Dr. Robson
15 Luiz D'Andrea. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché.
16 Presente o Chefe de Gabinete, Sr. Cristiano Stefenoni da Silva. **DELIBERAÇÕES:** O Conselheiro
17 Presidente deu início aos trabalhos às 14:14h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO**
18 **DO QUÓRUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** O Conselheiro Secretário
19 procede com a verificação do quórum e verifica a presença de todos os Conselheiros Efetivos.
20 Registra-se a ausência justificada da Conselheira Suplente, Dra. Cristiane Bittencourt. **Item 02 -**
21 **INFORMES:** Dr. Wilton Patrício inicia os trabalhos e informa aos Conselheiros a necessidade de se
22 reunir presencialmente, solicitando a colaboração e o empreendimento de esforços de todos para que
23 a participação de forma remota se dê casos excepcionais, devidamente justificada. Dr. José Ubaldo
24 informa que na data de hoje não foi possível conciliar todas as agendas e por essa razão participará da
25 presente reunião, inicialmente, de forma remota, sendo que virá para participar presencialmente ainda
26 nesta tarde. Dr. Wilton Patrício informa que entende a justificativa e solicita que os Conselheiros
27 priorizem os compromissos junto ao Coren-ES em detrimento do pessoal. Comunica, ainda, ao
28 Plenário que foi homenageado na presente data pela Câmara de Vereadores de Vila Velha, que lhe
29 concedeu o título de Cidadão Vila Velhense, e que isso se deu pelas ações realizadas pelo Coren-ES,
30 e que todos os elogios que recebeu os estende ao Plenário, pois essas realizações só foram possíveis
31 pelo esforço conjunto de todos os Conselheiros. Dra. Fernanda Gandini informa que a participação
32 remota se deu devido ao seu horário de trabalho e que se esforçará para estar presencialmente nas
33 Reuniões de Plenário, com o ajuste de sua agenda, pois acha muito importante. Aproveita a
34 oportunidade para parabenizar o Presidente pela homenagem recebida. Dr. Patrício agradece e
35 comunica ao Plenário que o Coren-ES foi muito elogiado na realização do 14º SENAFIS, pois os
36 empregados e Conselheiros recebeu a todos muito bem e que todas as solicitações de apoio foram
37 atendidas. **Outros assuntos:** A Conselheira Priscila Novaes ingressa presencialmente na reunião às
38 14:30h. Dr. Leonardo França informa que na manhã de hoje participou de reunião junto à SESA que
39 tratava do combate e prevenção à sífilis e que foi sugerido que a SESA, juntamente com o Coren-ES,
40 realize um fluxo para adequação da ministração do medicamento de forma segura pelos profissionais
41 de Enfermagem. Comunica, ainda, que foi informado que os enfermeiros estão receosos em realizar a
42 ministração de penicilina associada à lidocaína. O Coren-ES se comprometeu a dar um suporte, junto
43 à SESA, para ministrar capacitações e estar junto para que os profissionais se sintam mais seguros em



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

44 realizar os procedimentos autorizados pelas normativas da Sesa, do Cofen e demais legislações,
45 buscando entender as inseguranças e realizando uma aproximação da categoria. Dr. Wilton Patrício
46 informa que é lamentável a situação de os profissionais de Enfermagem estão se recusando a fazer a
47 medicação necessária e eficaz, alegando ter medo, tendo em vista que já existem protocolos e normas,
48 inclusive do Cofen, que permitem a realização da ministração desse medicamento pelos profissionais
49 de Enfermagem, e é inadmissível que um paciente saia do atendimento sem receber a medicação
50 adequada para tratamento da doença. Em seguida, questiona ao Dr. Leonardo França qual é a previsão
51 de realização do início desse treinamento, informando a necessidade de chamar a responsabilidade das
52 Secretarias Municipais de Saúde para que seja dada a devida atenção à demanda. Dr. Leonardo França
53 informa que o real motivo não é a falta de treinamento, pois até mesmo a SESA possui normativo
54 próprio e realiza o treinamento dos profissionais de Enfermagem e a ideia é promover ações para dar
55 amparo a esses profissionais para que, também, tenham condições de trabalho adequadas para realizar
56 as suas atividades, pois o nosso Conselho, por meio de fiscalização, já flagrou diversos
57 estabelecimentos de saúde que sequer possuem condições para estar funcionando. Dr. Wilton Patrício
58 informa que nesse caso o profissional de Enfermagem deve realizar denúncia ao Coren-ES e aos
59 órgãos competentes. Dra. Sandra informa que a sífilis congênita é a consequência da sífilis adquirida
60 na gestação, que é uma doença de caráter comportamental e de difícil adesão ao tratamento, e o medo
61 do profissional de Enfermagem é administrar uma medicação que possa gerar reação anafilática, como
62 é no caso das gestantes, e que as unidades básicas de saúde que possuem materiais básicos e que não
63 tem capacidade para atender uma demanda de risco, qual será a garantia ética para que o profissional
64 de Enfermagem possa realizar o procedimento e não ser responsabilizado caso duas vidas se percam,
65 por não ter condições de prestar o socorro necessário por ausência de equipamentos necessários para
66 atender ao paciente. Dr. Leonardo França informa que questionou a SESA a possibilidade de se colocar
67 junto às unidades de saúde, materiais básicos que possam proporcionar ao profissional de Enfermagem
68 mais segurança e condições de se realizar o atendimento necessário em caso de reação à medicação,
69 ponderando que o risco de reação é muito baixo. Salienta, ainda, que sugeriu uma nova reunião junto
70 à SESA, com a presença do Coren-ES, CRM-ES, CRF-ES e demais entes que compõe a
71 representatividade dos profissionais de saúde que atuam nas unidades básicas de saúde. Dra. Teresa
72 Cristina informa que viu uma nota em rede social da SESA que seria reservado para aplicação nas
73 gestantes a benzetacil, mas que estavam em falta nas unidades, e que em uma reunião que participou
74 foi falado sobre o enfrentamento à sífilis e a ministração de benzetacil pelos Enfermeiros, e ao
75 questionarem se era utilizada essa ministração nas unidades de saúde, foi respondido que não, e a
76 conclusão é que os Enfermeiros têm receio de fazer a administração do medicamento em razão das
77 estruturas das unidades. Diante disso, acredita que é necessário esse parecer dos órgãos competentes
78 tratado, também sobre a estrutura. Dr. Wilton Patrício informa que em relação a estrutura, se não há
79 condições de se aplicar a penicilina, não tem condições de fazer nenhuma atividade se não há
80 condições estruturais, por esse motivo acredita na importância de se acionar as Secretarias de Saúde
81 pra realizar essa cobrança. **Outros assuntos:** O Conselheiro Jair sai da reunião às 15h, logo em seguida
82 a Conselheira Sabrina também se ausenta da reunião. Dr. Leonardo França informa que o Coren-ES
83 deve zelar pelo profissional de Enfermagem e acredita na necessidade de se instaurar um fluxo para
84 proporcionar uma melhoria das condições de trabalho da categoria, incluindo relacionadas às
85 condições estruturais, pois apesar de não poder agir diretamente, tem meios de levar a demanda
86 solicitar melhorias aos responsáveis. Dra. Sandra sugere que seja realizada uma enquête junto aos



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

87 profissionais de Enfermagem que estão na “ponta” sobre as dificuldades que estão enfrentando para
88 realizar as suas atividades nas unidades básicas de saúde, pois só a partir da oitiva da categoria que
89 será possível nortear as ações do Conselho. Dr. Wilton Patrício informa a necessidade de se especificar
90 as funções de todos envolvidos no processo de medicação, para que a responsabilidade não recaia
91 somente na categoria de enfermagem, pois os profissionais de Enfermagem precisam ter condições de
92 prestar os seus serviços. Dr. Leonardo França esclarece que em momento algum informou que na
93 reunião foi colocada a culpa da ausência de ministração da medicação aos profissionais de
94 Enfermagem. Dr. Rubens Loureiro reforça a importância da discussão do tema e informa que percebe
95 que a sífilis congênita tem aumentado, mas o acompanhamento do pré-natal não é feito por todas as
96 gestantes e muitas das vezes a sífilis é detectada ao final da gestação. Informa, ainda, que concorda
97 com o Dr. Leonardo, pois os profissionais de Enfermagem realmente possuem medo de realizar a
98 administração da penicilina, mas esse medo se dá a “n” variáveis, pois na UBS o Enfermeiro se
99 encontra sobrecarregado, pois está a frente de praticamente todas as atividades relativas à unidade e é
100 preciso olhar com mais cautela para o colega de profissão, pois levando para o lado da saúde mental,
101 o desgaste que o profissional de Enfermagem vem enfrentando é muito grande. Dr. José Ubaldo
102 informa que acha válida a responsabilização do Estado para retirada rápida do paciente em caso
103 intercorrência na administração de medicamentos passíveis de reações mais graves, pois acredita que
104 o profissional de Enfermagem deva exercer todas as atividades pelo qual possui atribuição e
105 qualificação, o que não exclui a fala do Dr. Leonardo nem a fala do Dr. Rubens, pois acredita que deve
106 se ter um olhar mais humano para o profissional de Enfermagem sim. Dra. Fernanda Gandini informa
107 que os Enfermeiros já realizam as atividades que possuem capacitação e atribuição, mas o problema
108 maior, ao seu ver, é a sobrecarga de trabalho, do enfrentamento do enfermeiro frente e as equipes do
109 PSF, e ainda toda a dinâmica das unidades, e que o dimensionamento contempla todo arcabouço de
110 serviços ao qual o enfermeiro é designado. Dr. Leonardo França informa que essa ação de se
111 comunicar com a categoria irá ocorrer *in loco* nas unidades básicas de saúde junto à SESA, e que
112 também fará parte dessa aproximação o Coren-ES e as Secretarias Municipais de Saúde, a fim de que
113 a demanda seja resolvida da melhor forma possível. Dr. José Ubaldo informa a realização do “Fórum
114 de Inovação e Empreendedorismo” do Coren-ES, que ocorrerá no dia 06/09/2024, na Sede do
115 SEBRAE, e solicita o apoio dos Conselheiros com a divulgação do evento. Aproveita a oportunidade,
116 ainda, para informar que, com muito orgulho, traz a notícia de que irá palestrar numa mesa redonda
117 no 26º CBCENF e, também, será palestrante no Congresso Brasileiro de Nefrologia. Dra. Sandra
118 Cavati informa ao Plenário que também será palestrante em uma mesa redonda no 26º CBCENF. Dr.
119 Douglas Lirio parabeniza o Presidente pela honraria concedida pela Câmara Municipal de Vila Velha,
120 que o tornou cidadão Vila Velhense. Parabeniza, ainda, o Departamento de Fiscalização, na pessoa do
121 Chefe, o Dr. Livingstone Gianizelli Gomes, pela brilhante fiscalização realizada na data de ontem, que
122 culminou com o flagrante de uma Enfermeira e uma Técnica de Enfermagem que estavam praticando
123 atividades que não são de atribuição da enfermagem. Comunica ao Plenário sobre a realização de
124 curso no Hospital Madre Regina Portmann, em Santa Teresa, que foi um sucesso. Em seguida, presta
125 esclarecimentos acerca da receita do Conselho, que se encontra com a saúde financeira boa, mas será
126 necessária uma adequação de rubrica, por meio da utilização de ferramentas legais, mediante uma
127 movimentação interna, que não é necessária a aprovação do Cofen, pois não se trata de reformulação
128 orçamentária. Dr. Wilton Patrício parabeniza o Tesoureiro pela prestação de informações e pelo zelo
129 pelas finanças do Conselho. Encerrados os informes. **Item 03 – INCLUSÃO DE PAUTA - Item 3.1**

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768/ 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

130 - **ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Diante das dificuldades encontradas
131 pela atual gestão em dar prosseguimento nos trâmites para construção da nova Sede do Coren-ES,
132 durante a 09ª Reunião Ordinária, realizada em 13/08/2024, Dr. Wilton José Patrício sugeriu a abertura
133 de edital de chamamento público, a fim de localizar um imóvel que atenda às necessidades do Coren-
134 ES, de modo que pudesse ser efetuada a “troca” do imóvel atual (Bento Ferreira) para um novo, com
135 as especificações necessárias. O Procurador Geral, durante a reunião supracitada, foi favorável a
136 abertura do edital, considerando a morosidade dos processos licitatórios para construção da nova Sede,
137 informando ser mais viável a sugestão dada pelo Presidente, a fim de que a nova Sede possa ser
138 inaugurada ainda pela atual gestão. Em razão da necessidade de deliberação do Plenário, este ponto
139 de pauta foi encaminhado à esta ROP para discussão. Aberta a discussão. Dr. Wilton Patrício esclarece
140 que diante da situação atual da Sede, apesar de haver recursos para realização da obra, há a necessidade
141 de realizar um Termo de Referência, que levará um tempo de quatro a cinco meses. Após, a elaboração
142 do termo, a licitação se daria num período de aproximadamente oito meses e, diante dos demais
143 trâmites a serem realizadas, não haveria a possibilidade de essa atual gestão realizar uma obra para
144 instalação na nova Sede do Coren-ES. Diante disso, o Cofen manifestou a possibilidade de o Coren-
145 ES encontrar um imóvel pronto que atenda aos padrões necessários para instalação da Sede do Coren-
146 ES e utilizar o imóvel pertencente ao Coren-ES como parte da negociação do imóvel a ser adquirido
147 por meio de permuta. Esclarece ao Plenário que essas são as duas opções a serem analisadas. Dr.
148 Leonardo França informa que acredita que todos os Conselheiros estão cientes das condições da atual
149 Sede do Conselho e que a necessidade de se ter uma Sede nova que atenda às devidas instalações do
150 Conselho é indiscutível, aproveitando a oportunidade para informa os Conselheiros de que hoje, o
151 Coren-ES possui cinquenta e quatro mil inscritos e que o imóvel de propriedade do Coren-ES não
152 comportaria, também, o ideal para as instalações do Conselho, conforme já orientado pela Arquiteta,
153 a empregada Mariane Dantas. **Outros assuntos:** O Dr. Fábio Raider sai da reunião às 15:51h. Dr. José
154 Ubaldo parabeniza o Presidente e a Diretoria, seja de quem foi a sugestão, pelo brilhantismo desta
155 proposta de grande importância para os profissionais de enfermagem, a proposta de adquirir um
156 empreendimento pronto, em vez de construir um prédio do zero. Informa que este é um momento
157 crucial, e acredita firmemente que essa escolha trará inúmeros benefícios não apenas para a categoria
158 de enfermagem, mas também para o uso mais eficiente e responsável dos recursos públicos.
159 Acrescenta, ainda, via *chat* que, “Primeiramente, ao optar por um empreendimento já construído,
160 estamos garantindo que nosso profissional possa desfrutar de um ambiente estruturado, em muito
161 menos tempo. Além disso, ao evitar os custos e os longos prazos de uma construção do zero,
162 conseguimos direcionar recursos de forma mais inteligente e eficiente. Também é importante ressaltar
163 que a aquisição de um empreendimento pronto permite uma adaptação imediata às necessidades da
164 nossa equipe. Podemos entrar, ocupar e começar a fazer a diferença de forma praticamente imediata,
165 sem os atrasos e as incertezas que muitas vezes acompanham um projeto de construção do zero. Isso
166 é, sem dúvida, uma vitória para todos nós.” [sic]. Dra. Fernanda Gandini parabeniza pela proposta e
167 informa que é totalmente favorável à aquisição de uma nova sede e utilizar os meios que tem da forma
168 que melhor é possível gerir, que isso é um trabalho de responsabilidade com os recursos públicos e
169 mais que isso, visa beneficiar uma categoria que luta e merece receber o melhor. Dra. Sandra
170 parabeniza a proposta, que foi perfeita, e questiona se será necessário realizar o termo de referência e
171 se serão seguidos os trâmites para realização dessa aquisição. Dr. Robson responde que sim. Dr.
172 Juliano Freitas parabeniza a ideia abençoada de realizar essa proposta, pois é muito importante para a



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

173 categoria e para os Conselheiros que há muito estão lutando para essa realização e que seria muito
174 bom se essa gestão pudesse inaugurar a nova Sede do Coren-ES. Dra. Thais Pereira informa que foi
175 uma proposta genial, muito bacana, parabenizando aos envolvidos, e que a importância dessa nova
176 Sede é para os Conselheiros e todos os profissionais de Enfermagem. Dra. Marta Priscila parabeniza
177 a proposta e questiona se há valores definidos para a aquisição do novo imóvel. Dr. Robson informa
178 que os valores ainda não foram definidos. Dra. Teresa Cristina parabeniza o Coren-ES e o Cofen, na
179 pessoa do Presidente Dr. Manoel Neri, e informa que está muito feliz com a realização desse projeto
180 que é a nova Sede do Coren-ES. Dr. Douglas Lirio parabeniza o grupo pela proposta apresentada e
181 informa que inicialmente ficou preocupado e foi contra a venda do imóvel em momentos pretéritos,
182 mas após esclarecimentos prestados pelo Procurador Geral sobre a legalidade da movimentação
183 proposta é favorável ao andamento para a aquisição da nova Sede. Dr. Wilton Patrício esclarece que
184 o imóvel não será vendido, mas será parte da negociação para aquisição do novo imóvel, em forma de
185 permuta. Dr. Robson esclarece que a preocupação do Conselheiro foi válida e que esclareceu a
186 legalidade de realização da permuta, pois o Coren-ES constituído hoje não possui condições para ser
187 instalado apenas no imóvel que já possui, visto que seria construído e, em seguida, seria necessária a
188 ampliação. Dra. Fernanda Gandini questiona se o imóvel precisa ser de uso exclusivo do Coren-ES.
189 Dr. Leonardo França informa a necessidade de se ter um imóvel exclusivo do Conselho e não
190 compartilhado. Dra. Fernanda Gandini informa que alguns órgãos possuem, por exemplo, um andar
191 do imóvel junto a demais órgãos que também estão no mesmo edifício. Dr. Robson esclarece que não
192 há impedimento, mas que é preciso analisar a melhor instalação para atender as demandas do
193 Conselho. Dra. Priscila Novaes parabeniza a proposta apresentada para aquisição da nova Sede do
194 Coren-ES. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Dra. Fernanda Gandini ingressa
195 presencialmente na reunião. Votam favorável: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dr. Douglas
196 Lirio, Dra. Fernanda Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dr. Juliano Feitas, em substituição a Dra. Sabrina
197 Xibli, Dra. Priscila Novaes, em substituição ao Dr. Fábio Raider, e Dra. Thais Pereira, em substituição
198 ao Dr. Jair Rozario. Verificada a ausência da Dra. Marta Priscila. Aprovado por 08 votos e registrada
199 01 ausência. **Item 04 – ÉTICA – 4.1 - PAD Nº 552/2024 – FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE**
200 **ÉTICA DO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS DE CACHOEIRO DE**
201 **ITAPEMIRIM:** Trata-se da formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil
202 Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim. A Portaria Coren-ES nº 352/2024 designou a
203 Conselheira Thais Pereira para emissão de parecer. A Conselheira emitiu o Parecer nº 067/2024 (fls.
204 34/36), o qual opina favorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética de Enfermagem no
205 mencionado Hospital, considerando que foram cumpridos todos os preceitos da Resolução Cofen nº
206 593/2018. A Conselheira Sandra faz a leitura do parecer, a pedido da Relatora, Dra. Thais Pereira.
207 Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se a Dra. Yasmim Mariana, indicada como Diretora,
208 é a Responsável Técnica da Instituição. Dra. Thais Pereira responde que sim. Encerrada a discussão.
209 Em regime de votação. Votam favorável ao parecer da Conselheira Thais Pereira: Dr. Wilton Patrício,
210 Dr. Leonardo França, Dra. Fernanda Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dra. Priscila Novaes, em substituição
211 a Dra. Sabrina Xibli e Dr. Fábio Raider. Verificada a ausência do Dr. Jair Rozario e da Dra. Marta
212 Priscila. Aprovado por 07 votos e registrada 02 ausências. **Item 4.2 - PAD Nº 437/2024 –**
213 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL MARIA**
214 **DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO:** Trata-se da formação da Comissão de Ética de
215 Enfermagem do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso. A Portaria Coren-



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

216 ES nº 300/2024 designou a Conselheira Sabrina de Souza Xibli para emissão de parecer. A Conselheira
217 emitiu o Parecer nº 064/2024 (fls. 25/28), o qual opina favorável em aprovar e constituir a Comissão
218 de Ética de Enfermagem no mencionado Hospital, considerando que foram cumpridos todos os
219 preceitos da Resolução Cofen nº 593/2018. O Conselheiro Leonardo faz a leitura do parecer da
220 Relatoria. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati informa a necessidade de correção do parecer, a fim
221 de que conste que os membros foram designados e não eleitos, considerando que não houve eleição.
222 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam favorável ao parecer da Conselheira Sabrina
223 Xibli: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dra. Thais Pereira, em substituição ao Dr. Douglas
224 Lirio, Dra. Fernanda Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dr. Fábio Raider e Dra. Priscila Novaes, em
225 substituição ao Dr. Jair Rozario. Verificada a ausência da Dra. Marta Priscila. Aprovado por 08 votos,
226 com a realização do ajuste do parecer, e registrada 01 ausência. **Outros assuntos:** O Conselheiro José
227 Ubaldo ingressa na reunião, presencialmente, às 16:55h. **Item 4.3 - PAD Nº 626/2024 –**
228 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DO HOSPITAL SÃO MARCOS – NOVA**
229 **VENÉCIA-ES:** Trata-se da formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Marcos
230 – Nova Venécia-ES. A Portaria Coren-ES nº 393/2024 designou a Conselheira Sandra Cavati Ribeiro
231 Santos para emissão de parecer. A Conselheira emitiu o Parecer nº 086/2024 (fls. 37/39), o qual, lido
232 nesta oportunidade, opina favorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética de Enfermagem no
233 mencionado Hospital, considerando que foram cumpridos todos os preceitos da Resolução Cofen nº
234 593/2018. Aberta a discussão. Não há inscrites. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam
235 favorável ao parecer da Conselheira Sandra Cavati: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dr.
236 Douglas Lirio, Dra. Fernanda Mattos, Dra. Priscila Novaes, em substituição a Dra. Sabrina Xibli, Dr.
237 Fábio Raider e Dra. Thais Pereira, em substituição ao Dr. Jair Rozario. Verificada a ausência da Dra.
238 Marta Priscila. Aprovado por 08 votos e registrada 01 ausência. **Item 05 - REVISÃO DE DÍVIDAS**
239 **– 5.1 PAD Nº 550/2024 – REVISÃO DE DÉBITOS DE ARIANE DE ASSIS FAZOLO, CPF:**
240 **103.899.807-73:** Trata-se de requerimento de Revisão de Débitos da Profissional Ariane de Assis
241 Fazolo, portadora do CPF 103.899.807-73. O Parecer Jurídico nº 243/2024 (fls. 27/28) opina pelo
242 indeferimento do pedido por ausência do requerimento disposto no Anexo I da Resolução Cofen nº
243 749/2024. O Despacho Presidencial nº 2573/2024 homologou o referido parecer, e encaminhou para
244 ciência da profissional. A profissional foi cientificada à fl. 40. Diante disso, o PAD veio para
245 deliberação do Plenário quanto à homologação do indeferimento. Aberta a discussão. Não há inscrites.
246 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam favorável: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo
247 França, Dr. Douglas Lirio, Dra. Teresa Cristina, em substituição a Dra. Marta Priscila, Dra. Fernanda
248 Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dra. Priscila Novaes, em substituição a Dra. Sabrina Xibli, Dr. Fábio
249 Raider e Dra. Thais Pereira, em substituição ao Dr. Jair Rozario. Aprovado por unanimidade. **Item 06**
250 **– INSEÇÃO E REEMBOLSO – Item 6.1 - PAD Nº 440/2024 – REQUERIMENTO DE**
251 **REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – MARILANE CORRENTE DE CASTRO,**
252 **CPF: 085.714.457-02:** Trata-se de requerimento de reembolso da profissional Marilane Corrente de
253 Castro, portadora do CPF 085.714.457-02. O Controlador Geral se manifestou favorável a concessão
254 do pedido, por meio do Parecer nº 49/2024, entretanto, o Jurídico emitiu Parecer nº 170/2024 opinando
255 pelo indeferimento do pedido em razão de ausência de comprovação que a profissional reside em local
256 atingido com decreto de calamidade. A Diretoria deliberou para que, nos casos dessa natureza, o
257 profissional seja contatado para proceder com a juntada da comprovação, devendo o processo ser
258 reanalisado. Diante disso, a Profissional foi cientificada à fl. 19, procedendo a juntada do comprovante



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 475 MANDATO 2024 2026

259 no prazo estipulado. Em razão disso, o Jurídico se manifestou, novamente, por meio do Parecer nº
260 264/2024 (fls. 23/24) opinando pelo deferimento do pedido. Diante disso, o PAD veio para deliberação
261 do Plenário por se tratar de renúncia de receita.

262 Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam favorável:
263 Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dr. Douglas Lirio, Dra. Teresa Cristina, em substituição a
264 Dra. Marta Priscila, Dra. Fernanda Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dra. Priscila Novaes, em substituição
265 a Dra. Sabrina Xibli, Dr. Fábio Raider e Dra. Thais Pereira, em substituição ao Dr. Jair Rozario.

266 **Aprovado por unanimidade. Item 6.2 – PAD Nº 352/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO**
267 **OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO – PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA SEVERO, CPF:**

268 **160.314.847-73:** Trata-se de requerimento de reembolso da profissional Patrícia de Fátima Silva da
269 Silva Severo, portadora do CPF 160.314.847-73. O Controlador Geral se manifestou favorável a
270 concessão do pedido, por meio do Parecer nº 63/2024, entretanto, o Jurídico emitiu Parecer nº
271 179/2024 opinando pelo indeferimento do pedido em razão de ausência de comprovação que a
272 profissional reside em local atingido com decreto de calamidade. A Diretoria deliberou para que, nos
273 casos dessa natureza, o profissional seja contatado para proceder com a juntada da comprovação,
274 devendo o processo ser reanalisado. Diante disso, a Profissional foi cientificada à fl. 16, procedendo

275 a juntada do comprovante no prazo estipulado. Em razão disso, o Jurídico se manifestou, novamente,
276 por meio do Parecer nº 261/2024 (fls. 21/22) opinando pelo deferimento do pedido. Diante disso, o
277 PAD veio para deliberação do Plenário por se tratar de renúncia de receita. Aberta a discussão. Não
278 há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam favorável: Dr. Wilton Patrício, Dr.
279 Leonardo França, Dr. Douglas Lirio, Dra. Teresa Cristina, em substituição a Dra. Marta Priscila, Dra.
280 Fernanda Mattos, Dra. Sandra Cavati, Dra. Priscila Novaes, em substituição a Dra. Sabrina Xibli, Dr.
281 Fábio Raider e Dra. Thais Pereira, em substituição ao Dr. Jair Rozario. Aprovado por unanimidade.

282 **Item 6.3 – PAD Nº 442/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE**
283 **PAGAMENTO – SOLANGE BARBOZA FERNANDES THOMPSON, CPF: 081.721.627-82:**

284 Trata-se de requerimento de reembolso da profissional Solange Barboza Fernandes Thompson,
285 portadora do CPF 081.721.627-82. O Controlador Geral se manifestou favorável a concessão do
286 pedido, por meio do Parecer nº 60/2024, entretanto, o Jurídico emitiu Parecer nº 158/2024 opinando
287 pelo indeferimento do pedido em razão de ausência de comprovação que a profissional reside em local
288 atingido com decreto de calamidade. A Diretoria deliberou para que, nos casos dessa natureza, o
289 profissional seja contatado para proceder com a juntada da comprovação, devendo o processo ser
290 reanalisado. Diante disso, a Profissional foi cientificada à fl. 21, procedendo a juntada do comprovante

291 no prazo estipulado. Em razão disso, o Jurídico se manifestou, novamente, por meio do Parecer nº
292 262/2024 (fls. 24/25) opinando pelo deferimento do pedido. Diante disso, o PAD veio para deliberação
293 do Plenário por se tratar de renúncia de receita. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a
294 discussão. Em regime de votação. Votam favorável: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dr.
295 Douglas Lirio, Dra. Teresa Cristina, em substituição a Dra. Marta Priscila, Dra. Fernanda Mattos, Dra.
296 Sandra Cavati, Dra. Priscila Novaes, em substituição a Dra. Sabrina Xibli, Dr. Fábio Raider e Dra.
297 Thais Pereira, em substituição ao Dr. Jair Rozario. Aprovado por unanimidade.

298 **Item 6.4 – PAD Nº**
299 **380/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO OU ISENÇÃO DE PAGAMENTO –**

300 **LINEKER SOARES GUESI, CPF: 129.223.087-82:** Trata-se de requerimento de reembolso do
301 profissional Lineker Soares Guesi, portador do CPF 129.223.087-82. O Controlador Geral se
manifestou favorável a concessão do pedido, por meio do Parecer nº 55/2024, entretanto, o Jurídico